

**Memória de Reunião**

**2ª Reunião: Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
08/04/2011	09h00	Vídeo Conferência

**Participantes**

Olívio Fernandes	CNJ
Antonio Dantas	CNJ
Francisco Gonçalves	CNJ
Giuseppe Dutra	TSE
Dr. Marivaldo Dantas	CNJ
Giscard Stephanou	CNJ
Lucio Melre	STF
Wilson Nogueira	CJF
Francisco Ricardo de Gois	STJ
Gustavo Sanches	TST
Luis Felipe	TJRS
Dr. Asiel Henrique de Sousa	TJDF
Dinalva	TRF 3
Carlos Campelo	TJMT
Fernanda	TRF 5
Anísio	TJSE
Dr. Ferdinando Serejo	TJMA
Marcio Cruz	TRF1
Antônio Francisco Morais	TJMG
Dr. Fabio Ribeiro Porto	TJRJ
Euler Prado Rocha	TRT20
José Guilherme Zagalo	OAB
Claudio Feijó	CSJT
Aureliano	TJGO

Vicente Tino	TRT11
Paulo Célio	CNMP

### Assuntos Tratados / Deliberações

1 – Abertura – Dr. Marivaldo. (7:40)

2 - Apresentação da proposta de cálculo dos Portes dos Tribunais – Dr. Marivaldo (12:05).

- Dr. Marivaldo apresentou proposta do critério dos portes de TIC da Resolução 90 (documento Planilha\_de\_portes\_TIC\_Res90.xls);
- Luiz Felipe do TJRS sugeriu: Alteração de Faixa predominante de discos em Storage (2 TB é pouco); idade média de micros, impressoras e scanners deve ser levantada para 4 anos, pois 3 anos é muito severo; Sobre capacitação de servidores, 80% do pessoal capacitado é muito severo, sugere entre 40 e 50% para atender nível A;
- Decisão tomada a partir da sugestão do Melre (STF): representantes do Comitê mandarão sugestões para formação do porte de TIC dos Tribunais, usando a própria planilha confeccionada, acrescentado uma coluna à direita;
- Considerações e sugestões sobre critério de porte de TIC deverão ser enviadas para o e-mail do grupo ([g-cgtic.pj@cnj.jus.br](mailto:g-cgtic.pj@cnj.jus.br)) até sexta-feira (15/04/2011);
- As propostas serão consolidadas pelo NATI do CNJ para aprovação na próxima reunião do Comitê;
- O questionário de Governança de TIC seria aberto na segunda (11/04/2011) e seria definido prazo para preenchimento posteriormente;
- Secretaria Geral do CNJ providenciaria Ofício para todos Presidentes dos Tribunais informando questão do preenchimento do Questionário de TIC;

3 – Sobre a Interferência do CNJ e o CGTIC na formação da AC da Justiça Eleitoral (34:30)

- Melre informou que Ata da 1ª Reunião estaria equivocada, já que, parecia a ele que a decisão seria não tratar do assunto;
- DTI ficou de verificar a gravação da primeira Reunião e fazer uma errata da Ata, se for o caso;
- DTI ficou de enviar errata a todos pelo endereço do grupo ([g-cgtic.pj@cnj.jus.br](mailto:g-cgtic.pj@cnj.jus.br)), contendo o que foi realmente discutido sobre o assunto;

4 – Sobre a sujeição dos Conselhos (Justiça, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, ..) à Resolução 90 – Cláudio Feijó (40:05)

- Dr. Marivaldo propôs que tema seja incluído na pauta da próxima reunião;

5 - Nova versão do documento de Diretrizes de Segurança – Antônio Dantas (43:36)

- Apresentação;
- As Diretrizes, quando aprovadas, serão apresentadas como sendo o documento (Norma Heterodoxia) previsto na Resolução 90, onde se fala de Segurança;
- Dr. Fabio (TJRJ) Pediu que a sugestões sobre as Diretrizes de Segurança, enviadas

por ele, fossem desconsideradas;

- Melre sugere que, na introdução do documento de diretrizes, o comprometimento sobre as normas seja estendido aos Magistrados;
- Antônio do TJMG sugere implantação de alguma forma de cobrança da política;
- Dr. Marivaldo pondera que fique somente como Diretrizes nesse momento, sem cobrança (“Algo a ser perseguida em um horizonte menos imediatista...”), devido as prioridades atuais sobre Nivelamento de TIC;
- Dr. Dinalva (TRF 3) sugere que seja amplamente divulgado que Segurança da Informação não é exclusivamente responsabilidade da TI; sugere que ocorra um Workshop no momento do lançamento do Documento de Diretrizes para a Gestão de Segurança da Informação no âmbito do Judiciário (DGSIJ);
- Dr. Marivaldo sugere que o DGSIJ deixe mais explícito a Multidisciplinaridade da Segurança da Informação no Órgão – todos são responsáveis por ela;
- Ficou resolvido que a execução do Workshop proposto será levada à Comissão de TIC do CNJ;
- Luiz Felipe (TJRS) pergunta se a criação de Comitês de Segurança da Informação será determinada por Resolução do CNJ;
- A Conclusão é que se o DGSIJ está atrelado à Resolução 90, quer dizer que todos os Órgãos deverão criar o Comitê de Segurança localmente;
- O Wilson (CJF) sugere que o CNJ separe parte de orçamento da Modernização para investimento em implantação de Segurança da Informação nos Órgãos;
- Giuseppe (TSE) alerta que a Política de Segurança da instituição deve envolver a alta administração da instituição, sendo assim, deveria ser aprovada pela Corte do Órgão através de Resolução;
- Fernanda (TRF 5) alerta que o Fórum de Segurança (“Dia da Segurança da Informação – CNJ) não seja voltado exclusivamente à área técnica, mas para todos;
- O Documento de Diretrizes para a Gestão de Segurança da Informação no âmbito do Judiciário foi aprovado com as ressalvas apontadas (1:22:43);
- A criação dos Workshop com sugestões colocadas será proposto à Comissão de TIC do CNJ.

#### 6 - Apresentação do modelo de Consultoria em TI – Luiz Felipe – TJRS (1:22:50)

- Apresentação;
- Melre solicita que Luis Felipe encaminhe para o grupo o Projeto Básico (Termo de Referência) da contratação do Gartner realizada pelo TJRS;
- Dr. Marivaldo sugere que, se houver algum tipo de contratação para implantação de Governança em Tribunais, deva ser feito através de Ata de Registro de Preço contando com a adesão de Tribunais que se julgarem aptos a receber esse tipo de consultoria;
- Dr. Marivaldo alerta que a idéia inicial era o Foco da Consultoria de TIC;
- Wilson do CJF alerta que a contratação através de registro de preço não seja a mais indicada, já que o TCU alerta (por vários Acórdãos) que a adesão a Serviço não é indicado, pois a realidade de necessidade de cada Órgão é muito variada;
- Chico do STJ pondera da grande dificuldade da redação de um TR para contratação desse tipo de consultoria devido à grande amplitude de possibilidades dentro de um modelo de maturidade;
- Giuseppe (TSE) expõe que a implantação de Escritórios de Projetos, no âmbito da Justiça Eleitoral, foi realizada através de pessoas da própria Instituição; expõe que o TSE investiu na formação de consultores que fossem do quadro daquela Justiça;

- Dr. Marivaldo propõe que seja discutido com o grupo as seguintes idéias: a consultoria seria realizada pro integrantes do Poder Judiciário, fosse contratada ou mesmo uma complementasse a outra;
  - Dr. Marivaldo solicita ao Olívio que as informações sobre consultorias internas apresentadas no Comitê anterior fossem resgatadas para reapresentação ao grupo atual;
  - Luis Felipe vai encaminhar resultados atingidos na Consultoria realizada no TJRS e enviará para o grupo como inspiração para continuidade da discussão no Comitê;
  - Dr. Marivaldo conclui que não há como deliberar sobre o assunto ainda; deve-se amadurecer a idéia; (2:11:00);
  - Proposta do TRT 11: criação de registro de preço que atendesse capacitação (formação em governança) e diagnóstico de Nível de Maturidade da Justiça como um todo (análise de maturidade); e, numa segunda etapa, criar um time de consultores para implantação de nivelamento em governança dos tribunais (assim como na sugestão do Giuseppe);
  - Encaminhamentos tomados para o assunto: 1. Aperfeiçoamento do trabalho realizado pelo Luis Felipe e seu grupo – TJRS; 2. Agregar à idéia apontada pelo TRT 11, favorecendo o crescimento de maturidade dos Tribunais (2:15:40);
- 7 – Apresentação da Versão final do modelo nacional de Interoperabilidade – Dr. Marivaldo (2:16:49)
- 8 - Exigência do Título de Eleitor para emissão do certificado da AC-JUS – Antônio Dantas (2:34:08)
- Antônio informa que, após consulta ao ITI, o mesmo não autoriza usar como evidência de comprovação de número de Título Eleitoral a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no Site do CNJ;
  - Wilson do CJF informa que tal aceitação é criticada pela ITI devido ao fato da mesma não ser emitida sobre protocolo SSL (HTTPS);
  - Wilson propôs rever as normas da AC/JUS para tornar explícito que Certidão de Quitação Eleitoral do TSE é válida como evidência;
  - Giuseppe verificará a questão de a emissão ser realizada sobre HTTPS.
- 9 – Próxima reunião:
- Dia 13/05/2011, das 10:00 às 13:00 (horário Brasília);
  - Sugestões para pauta: Interoperabilidade do Malote Digital com outros sistemas e Liberação de Versões do PJE - Anísio – TJSE;
  - As pautas para as próximas reuniões devem ser enviadas com um prazo de pelo menos uma semana e meia de antecedência, ou seja, quarta-feira da semana anterior (Responsabilidade da DTI).